



DECRETO Nº 101/2026.

"Altera o art. 1º do Decreto nº 083/2023, que por sua vez alterou o §2º do art. 4º do Decreto nº 054/2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de adequação normativa dos procedimentos de dispensa de licitação na forma física aos limites de valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sua atualização anual,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 083/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

§2º - Nas contratações cujo valor total, apurado com base nos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto, considerada sua atualização anual, fica facultado à Administração Pública a publicação do edital de que trata o caput ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º do Decreto nº 083/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, 29 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4fe71b-110520261545297816**